



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereador Fabrício Duarte Holovka

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, no qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga no valor de R\$ 830.300,00, para o exercício financeiro de 2017.

O projeto foi instruído com justificativa, memorandos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e da Assessoria de Imprensa e Comunicação.

Foi solicitado o trâmite em regime de urgência.

Instada a se manifestar, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

O projeto veio acompanhado de justificativa, inclusive com documentos que demonstram a necessidade de se realizar a abertura de crédito suplementar, pois não prevista dotação orçamentária para a despesa.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Assim, considerando que a razão da abertura do crédito é plausível, ou seja, reveste-se de uma boa conduta administrativa que busca fins de interesse público, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 12/2017.

É como Voto.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2017.

Vereador **FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

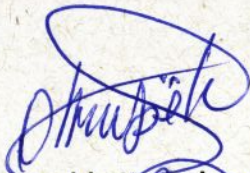
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



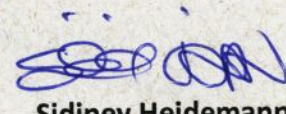
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

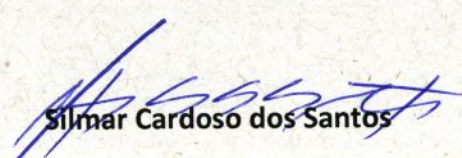
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 09 de maio de 2017 observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2017 atende ao interesse público e merece aprovação, acompanhando o voto do Relator, entretanto, determina o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando informações sobre a utilização e destinação do caminhão baú, objeto do referido projeto.

Sala das comissões, 09 de maio de 2017


Osvaldo Krupek
Presidente


Luiz Acir Matos


Sidiney Heidemann


Silmar Cardoso dos Santos


Fabrício Duarte Holovka
Relator